



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO
Processo Administrativo nº180/2019
Pregão Presencial nº 180/2019

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão de Pregão, para análise, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993, de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº180/2019, destinado à contratação de empresa de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho em Benedito Novo.

O processo foi interrompido em razão liminar concedida pelo juízo de Timbó nos autos nº5001434-70.2020.8.24.0073.

Sobreveio sentença em 11/05/2021 determinando a anulação da habilitação da empresa vencedora FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. e, por consequência, indicando novo vencedor no certame.

Diante da decisão judicial, da necessidade do Município definir atuação referente ao objeto do processo licitatório, que tem sido atendido de modo precário por meio de dispensa de licitação, necessário que se firme entendimento no processo em questão.

É o necessário e sucinto relatório.

Passa-se a opinar.

O processo licitatório em questão já se arrasta desde o final de 2019, interrompido por decisão judicial liminar, tendo agora sobrevivido sentença que determina a exclusão da primeira colocada e novo julgamento do processo licitatório.

Tendo em vista entendimento assentado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, a apelação em mandado de segurança possui efeito devolutivo, sendo concedido, apenas excepcionalmente, eventual efeito suspensivo, na hipótese de risco de dano irreparável ou de difícil reparação.

Note-se que a empresa FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. sequer apresentou defesa no processo judicial¹.

¹ Citada, a empresa litisconsorte não apresentou qualquer manifestação nos autos.



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO

CNPJ: 83.102.780/0001-08

Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC

CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487

Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

Tem o município de buscar solução definitiva ao processo possibilitando seu andamento e a contratação dos serviços objeto do processo licitatório necessários as atividades da administração municipal.

Diante disto, entendo que outro não pode ser a solução se não a de dar cumprimento a decisão judicial, anulando-se a habilitação da empresa FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.

Deve a comissão de licitação promover a notificação da empresa citada sobre sua inabilitação em razão da decisão judicial, que deverá acompanhar a notificação, para que no prazo legal apresente recurso, podendo renunciar ao mesmo que assim entenda.

Ante o exposto, ressaltando-se melhor entendimento em sentido diverso e resguardando o poder discricionário do Administrador quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pelas razões acima enunciadas, **OPINA-SE pela elaboração de Ata de Inabilitação da empresa FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA. nos termos da decisão judicial, notificando-se a empresa de referida decisão.**

Benedito Novo/SC, 25 de maio de 2021.

MIGUEL ANGELO SOAR
OAB/SC n. 6.699 - Assessor Jurídico